



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 77/2008 – São Paulo, sexta-feira, 25 de abril de 2008

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50105/08-UMED - CAMILO FELICIO, no dia 22.04.2008;
- 50071/06-UMED - CLAUDIA LUCIANA DE CARVALHO, no dia 22.04.2008;
- 50272/05-UMED - JOSÉ MARIA FRANCO BUENO, no dia 23.04.2008;
- 50095/02-UMED - MARCO ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, nos dias 17 e 18.04.2008;
- 09484/94-UMED - PAULO GALDINO DE LIMA, no dia 23.04.2008;
- 50186/05-UMED - SORAIA FIALHO VIEIRA, no dia 22.04.2008.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 10389/96-UMED - CLAUDIA MITSU OGUIDO, no dia 11.04.2008;
- 50095/02-UMED - MARCO ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, nos dias 22 e 23.04.2008.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguinte processo:

- 50071/06-UMED - CLAUDIA LUCIANA DE CARVALHO, no dia 23.04.2008.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 10544/96-UMED - JAIR GIBIM GONÇALEZ JUNIOR, no período de 22.04 a 30.04.2008.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 00735/94-UMED - TANIA MARIA GUIDO, no período de 22.04 a 13.05.2008.

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 17 DE ABRIL DE 2008

Institui o Programa Permanente de Capacitação de Servidores da Justiça Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a Lei 11.416/2006, arts. 5º e 17, que estabeleceu a determinadas classes de servidores a frequência obrigatória a cursos de desenvolvimento e reciclagem;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta 3/2007, do Supremo Tribunal Federal, e a Resolução 569/2007, do Conselho da Justiça Federal, que regulamentam dispositivos da Lei 11.416/2006;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Capacitação dos Servidores da Justiça Federal - PNC, coordenado pelo Conselho da Justiça Federal, que busca a melhoria contínua da prestação jurisdicional, por meio do desenvolvimento de competências, da gestão de conhecimento e da utilização de recursos que contribuam para o bom desempenho da qualidade das relações de trabalho,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no Tribunal e nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, o Programa Permanente de Capacitação de Servidores.

Art. 2º O Programa é composto por eventos direcionados à capacitação e formação dos servidores, de acordo com a disponibilidade orçamentária, abrangendo as seguintes modalidades de ações:

I - Integração ou ambientação:

- a) público-alvo: servidores recém-ingressos no quadro de pessoal da Justiça Federal;
- b) objetivo: integrar o servidor ao ambiente de trabalho, informando-o sobre a estrutura, normas, políticas e valores institucionais.

II - Capacitação continuada e desenvolvimento humano:

- a) público-alvo: todos os servidores;
- b) objetivo: fortalecer as competências técnicas e comportamentais necessárias ao desenvolvimento pessoal e ao aprimoramento do desempenho profissional.

III - Aperfeiçoamento e especialização:

- a) público-alvo: todos os servidores;
- b) objetivo: aprofundar e aprimorar os conhecimentos do servidor em áreas específicas de atuação, visando ao cumprimento da missão institucional e a excelência profissional.

IV - Desenvolvimento gerencial:

- a) público-alvo: servidores que desempenham atribuições gerenciais;
- b) objetivo: desenvolver competências para a gestão de pessoas e negócios, visando à promoção da melhoria contínua do desempenho, das relações de trabalho e dos processos administrativos.

V - Formação de instrutores:

- a) público-alvo: servidores que tenham perfil para atuação como instrutores;
- b) objetivo: capacitar e desenvolver os servidores para atividades de instrutoria.

VI - Formação de profissionais de Treinamento e Desenvolvimento:

- a) público-alvo: servidores lotados na área de Treinamento e Desenvolvimento;
- b) objetivo: formar e atualizar permanentemente os profissionais responsáveis pelos programas de treinamento e desenvolvimento na 3ª Região.

VII - Cursos na área de segurança:

- a) público-alvo: agentes de segurança judiciária;
- b) objetivo: realizar, anualmente, cursos e outras atividades que promovam a reciclagem dos servidores afetos aos setores de segurança.

§ 1º De acordo com o interesse da Administração e disponibilidade orçamentária, a modalidade de Especialização, prevista no inciso III, poderá ser atendida por meio de convênio ou instrumento equivalente com instituições de ensino, com custeio integral ou parcial de cursos disponíveis no mercado ou formatados especificamente para a 3ª Região.

§ 2º A modalidade prevista no inciso IV tem caráter obrigatório aos ocupantes de funções comissionadas e cargos em comissão de natureza gerencial, em que há vínculo de subordinação e poder de decisão.

§ 3º Os cursos na área de segurança são de natureza obrigatória aos ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, e poderão ser supridos mediante convênio, ou instrumento equivalente, com academias ou centros de formação e treinamento, públicos ou privados.

§ 4º Os cursos poderão ser ministrados de forma presencial ou à distância.

§ 5º Os eventos de caráter obrigatório serão oferecidos no mínimo em dois períodos anuais, de modo que as atividades de

capacitação não conflitem com o cronograma de trabalho das respectivas áreas.

§ 6º A ausência em evento obrigatório deverá ser, em até 5 dias a contar da segunda data oferecida, justificada às áreas responsáveis pelas atividades de Recursos Humanos, pelo próprio servidor ou pelo superior que não autorizar a participação.

Art. 3º As áreas responsáveis pelas atividades de Recursos Humanos, anualmente, efetuarão levantamento das necessidades de capacitação, elaborando Programação Anual de Capacitação e Desenvolvimento - PACD, que deverá atender de modo uniforme aos servidores do quadro de pessoal do Tribunal e das Seções Judiciárias.

§ 1º O PACD conterá catálogo de eventos, previsão de investimento em cada modalidade mencionada no art. 2º e o número estimado de servidores a serem atendidos.

§ 2º O PACD será submetido aos Diretores dos Foros ou ao Diretor-Geral até o primeiro dia útil do mês de dezembro que antecede o exercício ao qual se refere a programação, devendo ser concluído e aprovado pela Presidência do Tribunal até o dia 31 de janeiro, sendo então divulgado em meio interno de comunicação.

Art. 4º A critério das Diretorias dos Foros ou da Diretoria-Geral e desde que haja disponibilidade orçamentária, poderá ser ministrado curso não previsto no PACD, mediante solicitação da área interessada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias e justificativa quanto ao interesse da Administração e pertinência do tema.

Art. 5º O gestor deve observar o impacto das atividades de capacitação no desempenho do servidor, subsidiando o trabalho das áreas de Recursos Humanos na avaliação de resultados, na forma e no tempo solicitados.

Art. 6º É priorizada a utilização de instrutoria interna e de treinamento em serviço, como forma de valorização dos talentos e racionalização de recursos.

Art. 7º A área de Recursos Humanos do Tribunal coordenará a formação e manutenção de Banco de Talentos da Justiça Federal da 3ª Região, visando a identificar magistrados e servidores com conhecimentos em áreas específicas para atuação como coordenadores e instrutores em atividades de capacitação e aperfeiçoamento de servidores.

§ 1º O magistrado ou servidor que atuar como instrutor terá direito à retribuição pecuniária, na forma prevista em regulamento específico, sendo-lhe facultado abdicar dos respectivos valores, mediante declaração.

§ 2º O magistrado ou servidor que atuar como instrutor terá seu desempenho avaliado a cada evento realizado, por meio de instrumento aplicado pelas áreas de Recursos Humanos.

§ 3º O instrutor que obtiver média abaixo de 80% do total possível na avaliação como instrutor, por três vezes consecutivas, será afastado da atividade, podendo retomá-la após participação em evento de capacitação específico.

Art. 8º As áreas de Recursos Humanos zelarão e prestarão apoio para que os conhecimentos adquiridos em eventos de capacitação patrocinados pela Justiça Federal da 3ª Região sejam disseminados na instituição.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço 1, de 25/4/1996, desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 2007.03.0151

Interessado: MM. Juiz Dr. PAULO CEZAR NEVES JUNIOR

Assunto: Licença para tratamento de pessoa da família de 16 a 30/4/08.

"À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 22 de abril de 2008"

RESOLUÇÃO Nº 310, DE 17 DE ABRIL DE 2008

Altera a IN-38-03 que trata sobre o Programa de Benefícios e Assistência - Pró-Social.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações na Instrução Normativa IN-38-03, referente ao Programa de Benefícios e Assistência - Pró-Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 330, DE 17 DE ABRIL DE 2008

Estende os efeitos da Res. 310-CA, que alterou a IN-38-03, sobre o Programa de Benefícios e Assistência - Pró-Social.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,
RESOLVE:

Art. 1º Estender, no âmbito das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, os efeitos da Resolução 310, de 17/4/2008, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que aprovou alterações na Instrução Normativa IN-38-03, referente ao Programa de Benefícios e Assistência - Pró-Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 435, DE 17 DE ABRIL DE 2008

Define critérios e procedimentos para lotação e movimentação de servidores no Tribunal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL

FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de definir os critérios e procedimentos para a lotação e movimentação dos servidores deste Tribunal;

CONSIDERANDO a implantação do Programa Nacional de Capacitação, por meio da Portaria Conjunta nº 3/STJ, de 31/05/2007, que tem como uma de suas premissas a institucionalização de política de recursos humanos baseada na gestão por competências,

R E S O L V E:

Art. 1º O preenchimento de vaga livre no Tribunal operar-se-á mediante requisição do gestor da unidade administrativa à Secretaria de Recursos Humanos, mediante preenchimento de formulário próprio, informando quais as atividades que serão desempenhadas pelo servidor e as competências necessárias (conhecimentos, habilidades e atitudes).

Parágrafo único. Somente a partir do envio do formulário a vaga do setor será considerada liberada para fins de iniciação dos procedimentos de seleção e lotação.

Art. 2º A Secretaria de Recursos Humanos selecionará servidor com as competências compatíveis com a necessidade do setor e encaminhará os currículos ao gestor solicitante para agendamento de entrevistas, observados os seguintes critérios:

I - adequação entre as competências do servidor e os requisitos solicitados pelo setor;

II - antigüidade da vaga;

III - maior número de vagas livres do cargo;

IV - maior número de vagas livres considerando todos os cargos.

Parágrafo único. Para definição da antigüidade da vaga, será considerada a data do protocolo, pelo setor ou pelo servidor, da comunicação do encerramento da lotação.

Art. 3º Realizada a entrevista, o gestor deverá preencher o formulário de entrevista técnica, no qual se manifestará conclusivamente pela lotação ou não do servidor, justificando em caso negativo.

Parágrafo único. Não será realizado o encaminhamento de outros currículos e o agendamento de novas entrevistas enquanto estiver pendente de entrega o formulário mencionado no caput.

Art. 4º Excepcionalmente, nos casos em que a unidade área necessitar de reforço no quadro de pessoal, poderá o gestor solicitar o encaminhamento de servidor sem lotação definida para prestação de serviços, mediante requisição nos termos do art. 1º.

§ 1º A prestação de serviços terá caráter temporário, sem estipulação de prazo mínimo ou máximo, e será preterida mediante possibilidade de lotação do servidor.

§ 2º O encaminhamento de servidor para prestação de serviços obedecerá aos mesmos critérios de lotação, estabelecidos nos incisos I e II do art. 2º, salvo determinação contrária da Administração.

Art. 5º O encerramento da lotação dar-se-á por parte do setor ou do servidor, por intermédio de encaminhamento de formulário próprio à Secretaria de Recursos Humanos, com a indicação dos motivos.

§ 1º No formulário de mudança de lotação solicitada pelo servidor deverá constar a ciência de seu superior hierárquico.

§ 2º O servidor que solicitar movimentação permanecerá no setor de origem até que seja realizada sua reposição ou que tenha transcorrido o prazo de 30 dias, o que ocorrer primeiro.

§ 3º O gestor da unidade administrativa poderá dispensar o servidor do cumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. (CNPJ: 65.149.197/0001-70). Processo n.º 263/2007-DILI. Espécie: Contrato n.º 05.063.10.2007. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 29.12.2007. Vigência: pelo período de 130 (cento e trinta) dias a partir da sua assinatura. Objeto: aquisição de impressoras a laser. Valor total estimado: R\$ 179.336,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n.º 02126056937570001, Natureza da Despesa n.º 449052-35, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n.º 2007NE002945 emitida em 29.12.2007, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); Programa de Trabalho n.º 02061056942570001, Natureza da Despesa n.º 449052-35, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n.º 2007NE002946 emitida em 29.12.2007, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); Programa de Trabalho n.º 02126056937570001, Natureza da Despesa n.º 339030-35, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n.º 2007NE002941, emitida em 29.12.2007, no valor de R\$ 10.662,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais) e Programa de Trabalho n.º 02061056942570001, Natureza da Despesa n.º 339030-35, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n.º 2007NE002943 emitida em 29.12.2007, no valor de R\$ 110.174,00 (cento e dez mil, cento e setenta e quatro reais). Assinam: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), pela Contratada, o Sr. Leandro Figueiredo de Castro (Sócio).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 052/08 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

A Belª. ROSINEI SILVA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC JOSÉ MIGUEL DIAS, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 070.990.418-51, no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$100,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2008, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 15 de abril de 2008

ROSINEI SILVA

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 053/08 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

A Belª. ROSINEI SILVA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC ALICE HARUMI TAQUEIA, MARÍLIA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 085.119.358-78, no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$100,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO. Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2008, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 16 de abril de 2008

ROSINEI SILVA

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 91/2008 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação de 16 de abril de 2008, da Diretora da Secretaria Administrativa,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS, RF 5437, lotada na Secretaria Administrativa, de 30/06 a 09/07/2008 (10 dias) para 16/07 a 25/07/2008 (10 dias), exercício 2008.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 22 de abril de 2008.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

PORTARIA N.º 92/2008 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação de 17 de abril de 2008, da Diretora da Divisão de Coordenação de Gabinete,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora MARISA CHEIDA FARIA, RF 3656, lotada na Divisão de Coordenação de Gabinete, de 09/06 a 28/06/2008 (20 dias) para 16/06 a 05/07/2008 (20 dias), exercício 2008.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 22 de abril de 2008.

Giselle Doria Salviani Morais

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO.

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade por Exercícios Findos, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art. 6º I e II da Resolução 106 de 24.08.93 do C.J.F.-Brasília, no processo abaixo:

Nº 06555/2008-SUCA-NUAF - LUCILIA TONINATO NASR

São Paulo, 22 de abril de 2008.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

Nd/Ma

DESPACHOS PROFERIDOS PELA SUPERVISAO DA SECAO DE PERICIAS E PROGRAMAS DE PREVENCAO EM PROCESSOS DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

CONCEDENDO LICENCA A GESTANTE ART. 185,I, e, 207 E SEUS PARAGR. DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 04395/2008 - NUDE - 4182 CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK

03/03/2008 30/06/2008

No. 04901/2008 - NUDE - 5342 KILZA CASSIANA BRUGNHOLO CHOUERI

18/02/2008 16/06/2008

CINTIA MILUZZI

Supervisora da Secao de Pericias e Programas de Prevencao

DESPACHOS PROFERIDOS PELA SUPERVISAO DA SECAO DE PERICIAS E PROGRAMAS DE PREVENCAO EM PROCESSOS DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

CONCEDENDO LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. ART. 185,I,d, 82, 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 05372/2008 - NUDE - 2178 EDSON FUGISHIMA

10/03/2008 10/03/2008

No. 05977/2008 - NUDE - 3781 ELISABETE LOPES NAPOLI

24/03/2008 07/04/2008

No. 06295/2008 - NUDE - 4137 ANA LUCIA MAYOR DA SILVA

17/03/2008 19/03/2008

No. 7148/2008 - NUDE - 4272 JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI

10/03/2008 10/03/2008

No. 04381/2008 - NUDE - 5918 KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE

28/02/2008 25/03/2008

CINTIA MILUZZI

Supervisora da Secao de Pericias e Programas de Prevencao

DESPACHOS PROFERIDOS PELA SUPERVISAO DA SECAO DE PERICIAS E PROGRAMAS DE PREVENCAO EM PROCESSOS DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA ARTS. 185,I,d, 202, 203 E 204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 06303/2008 - NUDE - 523 EDGARD POLITO

15/03/2008 19/03/2008

No. 7317/2008 - NUDE - 827 JOAO DE DEUS SOUZA SANTANA

06/04/2008 11/04/2008

No. 7156/2008 - NUDE - 3169 ADRIANA FERREIRA LIMA

29/03/2008 09/04/2008

No. 06296/2008 - NUDE - 4137 ANA LUCIA MAYOR DA SILVA

13/03/2008 16/03/2008

No. 7166/2008 - NUDE - 4154 ALESSANDRA TRIGO ALVES

29/03/2008 14/04/2008

No. 05463/2008 - NUDE - 5049 IEDA APARECIDA MARCONDES

13/03/2008 01/04/2008

No. 05472/2008 - NUDE - 5867 JOYCE MORAES FERREIRA MARTINS

17/03/2008 14/04/2008

No. 05457/2008 - NUDE - 5918 KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE

26/03/2008 30/03/2008

No. 05971/2008 - NUDE - 5943 JOSE PRUDENTE DE CARVALHO NETO

17/03/2008 18/03/2008

CINTIA MILUZZI

Supervisora da Secao de Pericias e Programas de Prevencao

DESPACHOS PROFERIDOS PELA SUPERVISAO DA SECAO DE PERICIAS E PROGRAMAS DE PREVENCAO EM PROCESSOS DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS: CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 185,I,d, 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 02235/2008 - NUDE - 1076 FABIANA PAULA CASTRO PORTO

05/03/2008 10/05/2008

No. 05459/2008 - NUDE - 3692 JOSE ALMIR SILVA

04/03/2008 11/03/2008

No. 06644/2008 - NUDE - 5234 JOAO CARLOS DO CARMO

24/03/2008 24/03/2008

No. 05485/2008 - NUDE - 5715 ADRIANA MARTINS SERPA

14/03/2008 14/03/2008

No. 02492/2008 - NUDE - 4614 ANALIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO

11/02/2008 11/02/2008

CINTIA MILUZZI

Supervisora da Secao de Pericias e Programas de Prevencao

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Ciência aos interessados acerca das informações de fls. 53. Aguarde-se por dez dias.
Nada sendo requerido, arquite-se estes autos. Intime-se via diário oficial.

São Paulo, 18 de abril de 2008

Interessados: Cleide Previtalli Cais - OAB/SP 28.943; Moshe Boruch Sendacz - OAB/SP 32.177; Daniella Zagari Gonçalves - OAB/SP 116.343; Marco Antônio Gomes Behrndt - OAB/SP 173.362; Mario Graziani Prada - OAB/SP 247.482 e Carolina Balieiro Salomão - OAB/SP 152.141-E.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 015/2008

O DOUTOR VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 444, de 09 de junho de 2005;
CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 70, de 27 de novembro de 2006;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal do Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO VARA MAGISTRADO(A)

05/05 a 09/05/2008 4ª Nelson de Freitas Porfírio Junior
12/05 a 16/05/2008 5ª Valter Antoniassi Maccarone
19/05 a 23/05/2008 6ª Raul Mariano Júnior
26/05 a 30/05/2008 7ª Renato Luís Benucci
02/06 a 06/06/2008 8ª Marco Aurélio Chichorro Falavinha
09/06 a 13/06/2008 1ª Valdirene Ribeiro de Souza Falcão
16/06 a 20/06/2008 2ª Silene Pinheiro Cruz Minitti
23/06 a 27/06/2008 3ª José Mário Barretto Pedrazzoli

II - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário para a Unidade Administrativa Regional Três, com sede em Campinas, para fazer constar conforme segue:

PERÍODO VARA MAGISTRADO(A)

10/05 a 11/05/2008 4ª Renato Luís Benucci
17/05 a 18/05/2008 5ª Marília R. Gomes de Aguiar Leonel Ferreira

24/05 a 25/05/2008 6ª Márcia Souza e Silva de Oliveira
31/05 a 01/06/2008 7ª Marco Aurélio Chichorro Falavinha
07/06 a 08/06/2008 8ª Valdirene Ribeiro de Souza Falcão
14/06 a 15/06/2008 1ª Silene Pinheiro Cruz Minitti
21/06 a 22/06/2008 2ª José Mário Barretto Pedrazzoli
28/06 a 29/06/2008 3ª Haroldo Nader

III - ESTABELECEER a escala de Juízes Distribuidores para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

MAIO/2008 Jacimon Santos da Silva

JUNHO/2008 Raquel Coelho Dal Rio Silveira

IV - COMUNICAR que, para fins de Plantão Judiciário, a Unidade 3 é composta pelas Subseções Judiciárias de Campinas (sede), Piracicaba, Bragança Paulista, São João da Boa Vista, Jundiaí e Americana.

V - COMUNICAR, ainda, que quaisquer informações serão prestadas por meio do telefone (19) 3734.7000.

VI- CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Campinas, 23 de abril de 2008

VALDECI DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor da Subseção